



TERMO DE REFERÊNCIA SC 4012/26

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamento e ferramenta destinados à manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado instalados nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DO QUANTITATIVO

- 2.1. A aquisição visa garantir a adequada manutenção dos sistemas de climatização assegurando o funcionamento eficiente dos equipamentos, a qualidade do ar nos ambientes e o conforto térmico dos servidores e munícipes. A manutenção regular contribui para a redução de custos com reparos emergenciais, aumento da vida útil dos equipamentos, prevenção de falhas e interrupções nos serviços públicos e atendimento às normas de saúde e segurança (qualidade do ar).
- 2.2. Justifica-se a necessidade da compra por dispensa nos termos de Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, devido à necessidade do objeto enquanto tramita o processo licitatório.

3. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	1	UN	Equipamento para limpeza de Ar Condicionado, Estrutura em Plástico, Aço e Alumínio, Reservatório com Capacidade Mínima 16 l, Pressão e Trabalho 80 a 150 Psi, Vazão Superior a 5 L/min.; Potencia Mínima 60 w, Com mangueira de 4 metros; Acompanha Esguicho com gatilho, Cabo de Alimentação Comprimento Mínimo 2 metros, Com Alça para Carregamento e Transporte; 110/220v (bivolt); Garantia Mínima de 12 meses. Marcas de Referência: Karcher /Wap /JetClean /Suryha.
02	1	UN	Bolsa Coletora Piso/Teto Até 36.000 btus. Lona de alta qualidade, permitindo melhor flexibilidade na hora do uso, estrutura de alumínio com ótimo acabamento, e proteção de parede, com conexão de mangueira e caimento cônico para melhor drenagem, dobrável para melhor armazenagem e transporte e mangueira cristal transparente para dreno (Comprimento: 3,00 metros / Diâmetro: 1/2' / Espessura: 2 mm) Engate Rápido da mangueira .

4. ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. A entrega dos produtos deverá ser de forma integral em até 8 (oito) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento;



- 4.2. Os produtos devem ser entregues em embalagens lacradas, devidamente identificadas e acompanhadas das fichas técnicas e certificados de qualidade.
- 4.3. As entregas serão mediante as solicitações especificadas na Autorização de Fornecimento, devendo ser realizada a entrega no Almoarifado Central – Av. Piauí nº 576. Jardim Primavera - Caraguatatuba – Seg a Sex das 8h às 17h;
- 4.4. O pagamento será efetuado em até 25 dias fora a semana, contados a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria solicitante no setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda;
- 4.5. EM CUMPRIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL 1.862 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL FARÁ RETENÇÃO DO IMPOSTO DA RENDA SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO AO PRESTADOR DE SERVIÇO OU FORNECEDOR DE BENS, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.234 DE 11 DE JANEIRO DE 2012, E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.145 DE 26 DE JUNHO DE 2023;
- 4.6. Os serviços deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;
- 4.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

5. VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 5.1. A garantia do produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses ou prazo superior fixado pelo fabricante;
- 5.2. No mínimo será exigida garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor em que o prazo começa a contar a partir do fornecimento do produto;
- 5.3. Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal do produto ou serviço, o fornecedor fica obrigado a substituir o que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores ao substituído.

6. VISITA TÉCNICA

- 6.1. Não se aplica.

7. AMOSTRA OU CATÁLOGO DOS PRODUTOS

- 7.1. Será solicitado um catálogo com o produto a ser ofertado para que o setor responsável possa avaliar de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

8. FISCAL DA EXECUÇÃO / ENTREGA OU CONTRATO



ADMINISTRAÇÃO

CARAGUATATUBA

GOVERNO MUNICIPAL

TEMPO DE PROSPERIDADE

8.1. Fica designado a servidora **Fabiana Camilotti, matrícula 8.700**, e como suplente o servidor **Donizetti de Paulo Rodrigues, matrícula 28.715** para o acompanhamento formal para executar o acompanhamento e fiscalização do produto, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:

- Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- Anotar em documento próprio as ocorrências;
- Determinar a correção de faltas ou defeitos;
- Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas de sua competência;
- Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do certame.

Elaborado por:	Autorizado por: